



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3137
consuni.cppgtec@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

ATA Nº 6/CONSUNI/PPGEC/UFFS/2025

ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025 DA CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA

1 Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e trinta
2 minutos, por meio de videoconferência pela plataforma *Google Meet*, e transmitida na
3 página do *Youtube* da UFFS, foi realizada a 6ª Sessão Ordinária do ano de dois mil e vinte e
4 cinco da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura (CPPGEC), do Conselho
5 Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), presidida pelo
6 Pró-Reitor de Extensão e Cultura, Willian Simões. **Fizeram-se presentes à sessão,**
7 **presencial e por videoconferência, os seguintes conselheiros:** Joviles Vitorio Trevisol
8 (Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; representantes docentes: Marcus Vinícius
9 Liessem Fontana (*Campus Cerro Largo*), Alexandre Maurício Matiello (*Campus Chapecó*),
10 Alcione Roberto Roani (até às 13:40) e Ana Maria de Oliveira Pereira (*Campus Erechim*),
11 Rafael Stefenon (*Campus Laranjeiras do Sul*); representante técnico-administrativo em
12 educação: Sandro Adriano Schneider (*Campus Cerro Largo*), Eloir Faria de Paula (*Campus*
13 *Laranjeiras do Sul*); representantes da comunidade regional: Marlene Catarina Stochero
14 (estado do Rio Grande do Sul) e Elisabeth Maria Timm Seferrin (estado de Santa Catarina).
15 **Participaram da sessão os seguintes conselheiros suplentes, no exercício da**
16 **titularidade:** Benhur de Godoi (docente *Campus Cerro Largo*), Giancarlo Dondoni Salton
17 (docente *Campus Chapecó*), Thiago Soares Leite (docente *Campus Erechim*), Rafael
18 Kremmer (docente *Campus Passo Fundo*), Renata dos Santos Rabello Bernardo (docente
19 *Campus Passo Fundo*), João Marcos de Oliveira Vieira (discente *Campus Passo Fundo*).
20 **Faltou à sessão por motivo justificado:** Adalgiza Pinto Neto (docente *Campus Realeza*).
21 **Faltaram à sessão sem justificativa:** Martinho Machado Junior (docente *Campus*
22 *Laranjeiras do Sul*), Tiago da Costa (docente *Campus Realeza*). Após conferência de
23 quórum, o presidente declarou aberta a sessão, saudou a todos e passou ao **Expediente: 1.1**
24 **Apreciação da Ata da 5ª Sessão Ordinária da 2025.** Ata aprovada por unanimidade. **1.2** O
25 presidente passou a palavra ao conselheiro Joviles Trevisol, que fez os informes da Pró-
26 Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação: a) Informou sobre o Edital para pesquisa no valor de
27 800.000,00 (oitocentos mil) para o *Campus Chapecó*, parceria com a FAPESC e emenda
28 parlamentar da Deputada Luciana Carminatti; Estão trabalhando também em um edital de
29 mil bolsas para o estado de Santa Catarina, porque este é o único estado que não tem o
30 Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC); b) informou também
31 sobre a Jornada de Iniciação Científica, que já está com a programação fechada e terá como
32 tema a inteligência artificial, com foco na integridade científica e ética; c) Também
33 acontecerá, de 1º a 3 de setembro no *Campus Realeza*, com transmissão pelo *youtube*, o IV
34 Simpósio de Pós-Graduação do Sul do Brasil (SIMPÓS-SUL). O evento é promovido pela
35 Diretoria de Pós-Graduação, em conjunto com as coordenações adjuntas de Pesquisa e Pós-
36 Graduação dos *campi*. O evento vai reunir os resultados de projetos de pesquisa de
37 estudantes bolsistas (UFFS/CNPq/FAPERGS/Fundação Araucária) vinculados ao Programa
38 de Iniciação Científica e Tecnológica (PRO-ICT) da UFFS, de estudantes bolsistas de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3137
consuni.cppgec@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

39 outras Instituições de Ensino Superior (IES) e de projetos de pesquisa desenvolvidos por
40 estudantes de Pós-Graduação na UFFS; d) dia 14 de agosto no *Campus* Erechim terá uma
41 solenidade de instalação do Doutorado profissional em Educação. Em seguida o presidente
42 fez os comunicados da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura: a) aprovação junto a um edital
43 do Ministério da Educação com a Fiocruz, do que estão chamando de rede Fronteira Sul de
44 preparatórios para o Enem. É um financiamento com bolsas para iniciativas que já existiam
45 na UFFS, que a PROEC lançou como projeto estratégico, pensando na garantia de, pelo
46 menos, uma bolsa para cada um desses cursinhos. Para o estado do Paraná foi aprovado a
47 proposta da Professora Adalgiza Pinto Neto, PET Prepara, e o Rio Gande do Sul foi
48 contemplado com o projeto enviado pela PROEC. Serão 18 bolsas para estudantes de
49 graduação que atuarão ministrando oficinas para os estudantes de nível médio, e bolsa para
50 os coordenadores. Além disso, será disponibilizado também 6.000,00 (seis mil) reais de
51 custeio para dar um apoio na aquisição de materiais; c) informou sobre a participação da
52 UFFS no 43º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul, que acontecerá na
53 semana que vem, de 23 a 25 de julho, na cidade de Lages, com a participação de mais de
54 vinte e cinco instituições públicas do sul do país. A delegação será composta por mais de
55 quarenta pessoas, que participarão do evento e serão apresentados vinte e dois trabalhos das
56 ações extensionistas de todos os *campi*, exceto Passo Fundo, que não participou da
57 Chamada; d) por fim, comunicou que no dia 18 será realizada uma reunião conjunta
58 PROEC-PROGRAD com todos os coordenadores adjuntos de extensão, coordenadores de
59 extensão dos cursos e coordenações acadêmicas, para tratar de suplementação orçamentária
60 para atividades de curricularização da extensão para 2025-2, que apesar dos
61 contingenciamentos, conseguiram alocar R\$ 100.000 (cem mil reais) que será dividido
62 entre os *campi* para suplementar os cursos nas ações de curricularização, pensando
63 principalmente em ações integradas. Sem mais comunicados, passou-se à apresentação da
64 **Ordem do dia: 2.1 Processo N° 23205.013932/2025-88:** Alteração da equipe técnica do
65 projeto de extensão Eixo Entrelaçar do Programa Escola em Tempo Integral (regime de
66 urgência); **2.2 Processo N° 23205.037560/2024-02:** Regimento do Programa de Pós-
67 Graduação Profissional em Educação (PPGPE) - Mestrado e Doutorado (apreciação do
68 parecer do conselheiro relator Marcus Vinicius Liessem Fontana); **2.3 Processo N°**
69 **23205.037335/2024-68:** Regimento do Programa de Pós-Graduação Profissional em
70 Direitos Humanos (PPGPDH) - Mestrado Profissional (apreciação do parecer do
71 conselheiro relator Rafael Stefenon); **2.4 Processo N° 23205.013297/2025-39:** Projeto
72 Básico, Plano de Trabalho, Equipe Executora e Contratação de Fundação de Apoio para
73 gerenciamento administrativo e financeiro, necessário à execução do curso de pós-
74 graduação *lato sensu* Aperfeiçoamento em Mentoria de Diretores Escolares – PRODITEC/
75 SEB/MEC (apreciação do parecer do conselheiro relator Sandro Adriano Scheneider). O
76 presidente apresentou duas matérias recebidas que precisam ser tramitadas em regime de
77 urgência: a) **Processo N° 23205.017310/2025-29:** Homologação da Portaria N°
78 4149/GR/UFFS/2025, de 11 de julho de 2025, que aprova *ad referendum* do Conselho
79 Universitário, o Projeto Básico, o Plano de Trabalho, a Equipe Executora e a Contratação
80 de Fundação de Apoio para gestão administrativa e financeira do projeto de extensão
81 denominado Curso de Formação Continuada de Professores/as - Escola da Terra - nível de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3137
consuni.cppgec@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

82 aperfeiçoamento, da UFFS; justificativa: por se tratar de *ad referendum*, a matéria deve ser
83 inserida na sessão subsequente de sua aprovação, que seria a sessão atual; b) **Processo N°**
84 **23205.017749/2025-51:** Alteração da equipe técnica do projeto de extensão intitulado
85 Promoção da conservação e uso da sociobiodiversidade nativa e a restauração dos
86 agroecossistemas através do fortalecimento sociorganizativo da Cadeia Produtiva Solidária
87 das Frutas Nativas (CPSFN) do RS e da promoção da saúde; justificativa: o colegiado já
88 consensuou da tramitação neste fluxo quando se tratar apenas de alteração de equipe técnica
89 de projetos de pesquisa ou extensão. A inserção das matérias foram aprovadas por
90 unanimidade, ficando a ordem do dia da seguinte maneira: **2.1 Processo N°**
91 **23205.017310/2025-29:** Homologação da Portaria N° 4149/GR/UFFS/2025, de 11 de julho
92 de 2025, que aprova *ad referendum* do Conselho Universitário, o Projeto Básico, o Plano de
93 Trabalho, a Equipe Executora e a Contratação de Fundação de Apoio para gestão
94 administrativa e financeira do projeto de extensão denominado Curso de Formação
95 Continuada de Professores/as - Escola da Terra - nível de aperfeiçoamento, da UFFS; **2.2**
96 **Processo N° 23205.017749/2025-51:** Alteração da equipe técnica do projeto de extensão
97 intitulado Promoção da conservação e uso da sociobiodiversidade nativa e a restauração dos
98 agroecossistemas através do fortalecimento sociorganizativo da Cadeia Produtiva Solidária
99 das Frutas Nativas (CPSFN) do RS e da promoção da saúde; **2.3 Processo N°**
100 **23205.013932/2025-88:** Alteração da equipe técnica do projeto de extensão Eixo Entrelaçar
101 do Programa Escola em Tempo Integral (regime de urgência); **2.4 Processo N°**
102 **23205.037560/2024-02:** Regimento do Programa de Pós-Graduação Profissional em
103 Educação (PPGPE) - Mestrado e Doutorado (apreciação do parecer do conselheiro relator
104 Marcus Vinicius Liessem Fontana); **2.5 Processo N° 23205.037335/2024-68:** Regimento do
105 Programa de Pós-Graduação Profissional em Direitos Humanos (PPGPDH) - Mestrado
106 Profissional (apreciação do parecer do conselheiro relator Rafael Stefenon); **2.6 Processo**
107 **N° 23205.013297/2025-39:** Projeto Básico, Plano de Trabalho, Equipe Executora e
108 Contratação de Fundação de Apoio para gerenciamento administrativo e financeiro,
109 necessário à execução do curso de pós-graduação *lato sensu* Aperfeiçoamento em Mentoria
110 de Diretores Escolares – PRODITEC/SEB/MEC (apreciação do parecer do conselheiro
111 relator Sandro Adriano Scheneider). De imediato passou-se ao item **2.1 Processo N°**
112 **23205.017310/2025-29:** Homologação da Portaria N° 4149/GR/UFFS/2025, de 11 de julho
113 de 2025, que aprova *ad referendum* do Conselho Universitário, o Projeto Básico, o Plano de
114 Trabalho, a Equipe Executora e a Contratação de Fundação de Apoio para gestão
115 administrativa e financeira do projeto de extensão denominado Curso de Formação
116 Continuada de Professores/as - Escola da Terra - nível de aperfeiçoamento, da UFFS. O
117 presidente explicou tratar-se da aprovação do *ad referendum*, ação importante do Reitor que
118 garantiu que a proposta de curso tramitasse em tempo para a contratação de fundação. Sem
119 ressalvas, homologada portaria *ad referendum*. **2.2 Processo N° 23205.017749/2025-51:**
120 Alteração da equipe técnica do projeto de extensão intitulado Promoção da conservação e
121 uso da sociobiodiversidade nativa e a restauração dos agroecossistemas através do
122 fortalecimento sociorganizativo da Cadeia Produtiva Solidária das Frutas Nativas (CPSFN)
123 do RS e da promoção da saúde. O presidente apresentou a matéria e destacou a alteração
124 necessária da equipe técnica para o bom andamento do projeto. A solicitação foi aprovada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3137
consuni.cppgec@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

125 por unanimidade. **2.3 Processo N° 23205.013932/2025-88: Alteração da equipe técnica**
126 **do projeto de extensão Eixo Entrelaçar do Programa Escola em Tempo Integral.**
127 Seguindo o mesmo fluxo da matéria anterior, por se tratar de alteração de equipe técnica,
128 traz-se a matéria em regime de urgência, a fim de dar fluxo a alteração da equipe que está
129 trabalhando no projeto. A alteração foi aprovada por unanimidade. **2.4 Processo N°**
130 **23205.037560/2024-02: Regimento do Programa de Pós-Graduação Profissional em**
131 **Educação (PPGPE) - Mestrado e Doutorado.** O conselheiro relator, Marcus Vinicius
132 Liessem Fontana, fez a leitura do seu parecer, e apresentou seu voto, favorável a aprovação
133 mediante ajustes: revisão do artigo 6º, ajuste do texto no artigo 10º conforme texto do § 1º
134 do artigo 71 do documento regulatório, ambiguidade no parágrafo único do artigo 15, revisão
135 textual nos artigos 26, 27, 29 e 31, sugestão de acréscimo de um parágrafo ao artigo 44, que
136 trata da proficiência linguística, para contemplar a Instrução Normativa
137 41/PROPEPG/UFRS/2021, que estabelece os critérios para aceite da proficiência do
138 alunado, ajustar os dígitos e a escrita por extenso dos artigos 52 e 53, revisar artigos 69, 70
139 e 74. Observar os detalhamentos dos ajustes a serem feitos no ato normativo conforme o
140 parecer do relator, pois o parecer e o voto foram aprovados por unanimidade. **2.5 Processo**
141 **N° 23205.037335/2024-68: Regimento do Programa de Pós-Graduação Profissional em**
142 **Direitos Humanos (PPGPDH) - Mestrado Profissional.** O conselheiro Rafael Stefenon,
143 relator da matéria, apresentou seu parecer, onde constatou a necessidade de ajustes,
144 conforme segue: a) Art. 5º – Composição do Colegiado: Recomenda-se maior clareza
145 quanto à representação discente e dos servidores técnicos administrativos em educação
146 (STAE). Sugere-se redigir os incisos IV e V nos seguintes termos: IV – um representante
147 titular, e seu respectivo suplente, do corpo discente, eleitos por seus pares, para mandato de
148 um ano, permitida uma única recondução; V – um representante titular e seu respectivo
149 suplente dos servidores técnicos administrativos em educação (TAE), escolhidos entre seus
150 pares para um mandato de dois anos, permitida uma única recondução, entre aqueles que
151 atuam no desenvolvimento de atividades relacionadas à gestão do curso no Campus; b) §2º
152 do Art. 9º – Mandatos da Coordenação: A recomendação sobre a coincidência com o
153 período de avaliação quadrienal da CAPES consta no regulamento institucional, e não
154 deveria ser tratada como sugestão. Propõe-se uma redação mais direta, que aceite
155 formalmente essa diretriz: § 2º Os mandatos devem coincidir, tanto quando for possível,
156 com o período de avaliação quadrienal estabelecido pela CAPES, de modo a articular a
157 gestão do programa às diretrizes nacionais estabelecidas pela correspondente Área de
158 Avaliação da agência. c) Art. 14 – Competências da Coordenação: No inciso IX, sugere-se
159 explicitar o caráter participativo da autoavaliação. Proposta de redação: IX – promover, em
160 conjunto com o colegiado, ao menos uma vez ao ano, um seminário de Autoavaliação do
161 Programa, com a participação dos docentes, discentes, servidores técnicos administrativos e
162 convidados da Comunidade Acadêmica e Regional; d) Art. 16 – Competências da
163 Secretaria: O artigo está equivocado, pois reproduz competências da Coordenação. Sugere-se
164 substituir seu conteúdo pelo Art. 75 do Regulamento da Pós-Graduação, adotando a
165 redação integral ali prevista; e) Art. 19 – Corpo Docente: A inclusão de docentes com título
166 de mestre conflita com o Art. 27 do regimento, que exige título de doutor para
167 credenciamento. Recomenda-se excluir a menção a “mestres”; f) Seção II do Capítulo III –



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3137
consuni.cppgec@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

168 Corpo Discente: Sugere-se incluir as três categorias previstas no Art. 113 do Regulamento
169 da Pós-Graduação: I - estudantes regulares aprovados em processos seletivos; II - alunos
170 especiais, sejam brasileiros ou estrangeiros, admitidos em editais específicos para cursar
171 componentes curriculares; III - estudantes estrangeiros na modalidade intercâmbio; g)
172 Seção VIII do Capítulo V (Do Exame de Qualificação) e Capítulo VI (Do Orientador e do
173 Coorientador): A estrutura atual dispersa conteúdos relacionados ao TCC. Propõe-se fundir
174 os temas em um único capítulo, agrupando tudo no Capítulo VII (Do Trabalho de
175 Conclusão de Curso); h) §3º do Art. 72º – Banca de Qualificação: A exigência de dois
176 suplentes (interno e externo) é desnecessária e não encontra amparo na lógica do Art. 84
177 (Banca Final). Sugere-se uniformizar, exigindo apenas um suplente; i) Art. 45 – Estágio de
178 Docência: A descrição “2 créditos” é imprecisa. Recomenda-se adotar a redação do §1º do
179 Art. 100 do regulamento, que especifica entre 20% e 40% da carga horária do componente
180 curricular. Por fim, recomendou realizar uma revisão gramatical minuciosa, a fim de
181 eliminar inconsistências como duplicações, e sugeriu que, ao longo do texto, seja adotado o
182 uso consistente da sigla PPGDH ou do termo Programa, evitando expressões genéricas
183 como “curso de mestrado” ou “pós-graduação stricto sensu”, para garantir precisão
184 conceitual e coerência institucional. O parecer e o voto do relator foram aprovados por
185 unanimidade. **2.6 Processo Nº 23205.013297/2025-39: Projeto Básico, Plano de**
186 **Trabalho, Equipe Executora e Contratação de Fundação de Apoio para**
187 **gerenciamento administrativo e financeiro, necessário à execução do curso de pós-**
188 **graduação lato sensu Aperfeiçoamento em Mentoria de Diretores Escolares –**
189 **PRODITEC/SEB/MEC.** O parecer foi apresentado pelo conselheiro Sandro Adriano
190 Scheneider, relator do processo, que analisou a documentação apresentada, e considerou
191 que o presente processo tramitou por instâncias e setores anteriores à CPPGEC, obtendo
192 declarações de conformidade processual e documental, que há recurso disponível, está
193 adequado à legislação vigente, e por isso votou favorável a aprovação do projeto básico,
194 plano de trabalho, equipe executora e contratação de fundação. O parecer e o voto do
195 relator foram aprovados por unanimidade. Sem mais para o momento, o presidente
196 agradeceu os conselheiros pela participação e declarou encerrada a sessão às quatorze horas
197 e quarenta minutos, da qual eu, Eliane de Fátima Massaroli Metzler Gomes, Secretária da
198 Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura, lavrei a presente ata, que
199 aprovada, será assinada pelo presidente e por mim.